



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: (27) 3724-2964

administracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 847, de 07 de agosto de 2009.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DE UMA DAS RUAS DA COMUNIDADE DE SAPUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º: A atual Rua "C" localizada na Comunidade de Sapucaia, município de Marilândia passará a denominar-se "**Rua Otelino Ceccatto**".


Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 07 de agosto de 2009.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 07/08/2009.

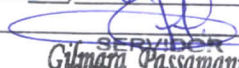

Antusa Agrisi Milanesi
Secretária da SEMAD

Data de Publicação

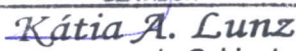
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO

EM: 07 / 08 / 2009

SERVIDOR


Gilmar Passamani Peres
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 07 / 08 / 2009
SERVIDOR


Kátia A. Lunz
Assessora de Gabinete